



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
MIRACEMA
Uma nova cidade, um novo tempo.
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 022/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 17 (dezessete) e 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano.

Artigo 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2014.

Juedyr Orsay Silva
Prefeito Municipal

